Projeto de Resolução nº 004/ 97.

Súmula: Dispõe sobre a implantação da Comissão de Agricultura e Interior na estruturação da Câmara Municipal de Carambeí.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art 1º - Acrescenta-se à estruturação da Câmara Municipal a Comissão Permanente de Agricultura e Interior, composta de um Presidente e dois membros

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM 14 / 02 / 97 Jornal Afinal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Inácio Povaz Filho
Presidente

JUSTIFICATIVA

A: ...O POR UNANIMIDADE
Em 09 / 01 / 1997

A presente Comissão se faz necessária devido à situação econômica do Município de Carambeí que possui uma base agro-pecuária, colocando este setor como merecedor de uma atenção em especial por parte da administração do Município.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 07 / 01 / 1997

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 07 de janeiro de 1997.

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 004/97
Em 07 de 01 de 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Inácio Povaz Filho
Presidente

004

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
para emitir parecer
S.S.C.M em 09 de 01 de 1997
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Inácio Novaz Filho
Presidente

Comissão de Justiça e Redação.
Projeto de Resolução nº 004/97.

Tendo em vista que o nosso município de Carambeí é essencialmente formado na atividade da agricultura e em geral nas atividades do campo, muitos projetos serão formulados para regulamentar estas atividades.

Por isto, existindo no executivo uma própria Secretaria de Agricultura, não poderia o legislativo estudar e exarar pareceres, (sem) se não por meio de uma comissão permanente específica para agricultura e interior.

Pelo aspecto legal nada a opor,

Carambeí, 09 de janeiro de 1.997.

Presidente

membro

membro

PUBLICADO EM
14/02/97 no jornal
O Jornal

PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 004/97

Súmula: Dispõe sobre a implantação da Comissão de Agricultura e Interior na estruturação da Câmara Municiapl de Carambeí.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se à estruturação da Câmara Municipal a Comissão Permanente de Agricultura e Interior, composta de um Presidente e dois Membros.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão se faz nascessária devido à situação econômica do Município de Carambeí que possui uma base agropecuária, colocando este setor como merecedor de uma atenção em especial por parte da administração do Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 07 de janeiro de 1997.

Inácio Povaz Filho
Presidente

PUBLICADO EM
14/02/97 no jornal
O Jornal